

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 4629/2024

A **Fundação UNIRG** torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2025, firmado com a empresa **CONSTRUGRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.238.340/0001-30, no valor total de R\$ 128.655,27 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, referente à prestação de serviços de limpeza, tratamento e revitalização de piso granitina. **O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/06/2026 a 16/06/2027, a concessão de reajuste pelo índice IPCA no percentual de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), bem como o acréscimo quantitativo dos serviços para atendimento ao Campus de Colinas do Tocantins, Campus Paraíso do Tocantins Unidade II e Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.**

Data de assinatura: 16 de junho de 2026.

Gurupi/TO, 16 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 031/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1964/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLONCELOS) DA CASA DE CULTURA

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 19/06/2026 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 16 de junho de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1050/2026

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Materiais Elétricos, Ferragens e Ferramentas Para Atender às Necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores
2. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.
3. O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 16 dias do mês junho de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 035/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias do servidor **OSMAR CARDOSO DA SILVA**, Assessor Técnico Operacional do VIDA+GURUPI, no período de 17 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026.

Abono pecuniário de 06/08/2026 a 15/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 036/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências".

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **PÂMELA CAROLINA PIRES DE SOUSA**, Assistente Administrativo do VIDA+GURUPI, no período de 17 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026.

Abono pecuniário de 06/08/2026 a 15/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 037/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências".

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias do servidor **EDUARDO BALIEIRO COELHO**, Assistente Administrativo do

VIDA+GURUPI, no período de 15 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 14/04/2025 a 13/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0351, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 30 de julho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0178, de 23 de março 2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0352, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor municipal **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06 a 25 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 032, de 16 de janeiro 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0353, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 13 a 31 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0195, de 11 de abril 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0354, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0404, de 10 de julho 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0355, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor municipal **REYNALDO PEREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06 a 20 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 081, de 30 de janeiro 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0356, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **DAIANY FREIRE PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 15 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0370, de 16 de junho 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0357, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor municipal **JAYSON LOPES SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0514/2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0358, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **FERNANDA BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 20 a 28 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0559, de 07 de novembro 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0359, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **MAYSA COELHO LEAL**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0256, de 05 de maio 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0360, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **REGINA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 15 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0209, de 13 de abril 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0361, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **DOMINGAS FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0201, de 08 de abril 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0362, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **CLEJANE DE ASSIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 11 a 20 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0355, de 26 de junho 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0363, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **CARLA MARTINS DE BARROS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 21 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0252, de 05 de maio 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0364, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0393/2026 GAB/SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **ANA PAULA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0834, de 05 de novembro 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 365/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

“Designa os membros da Banca Técnica Avaliadora responsável pela realização e avaliação das Provas de Conceito previstas na Dispensa Eletrônica nº DE/2026.106-SMBSH e na Dispensa de Licitação nº DD/2026.107-SEINF, e estabelece providências correlatas.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar avaliação técnica objetiva, transparente e devidamente motivada das Provas de Conceito previstas nos instrumentos convocatórios das contratações públicas;

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito se destina à verificação prática da aptidão da empresa provisoriamente classificada para execução dos serviços técnicos e atendimento aos requisitos estabelecidos no respectivo Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, julgamento objetivo, motivação, transparência e segregação de funções previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos agentes públicos responsáveis pela condução, acompanhamento, avaliação e registro dos resultados das Provas de Conceito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a BANCA TÉCNICA AVALIADORA responsável pela realização, acompanhamento e avaliação das Provas de Conceito dos seguintes procedimentos:

I. Dispensa Eletrônica nº DE/2026.106-SMBSH, Processo Administrativo nº 2026052542001, destinada à contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de estudos e projetos técnicos, em plataforma BIM, voltados à construção de infraestrutura de acesso ao Parque Mutuca e às Praças Mauro Cunha, D'Abadia e Santo Antônio, no Município de Gurupi-TO;

II. Dispensa de Licitação nº DD/2026.107-SEINF, Processo Eletrônico nº 2026041020001, destinada à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia para acesso à BR-153/TO e ao Terminal Rodoviário do Município de Gurupi-TO.

Art. 2º A Banca Técnica Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I. ANDRÉ APARECIDO LISBOA, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que exercerá a função de Presidente da Banca;

II. ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a função de membro;

III. MILLENA FEITOZA LEITE, Coordenadora de Departamento, lotada na Central de Aquisições e Contratações Públicas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a função de membro e secretária dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Banca Técnica Avaliadora:

I. receber e examinar previamente as regras, os critérios, os arquivos, as bases técnicas e os demais elementos necessários à realização da Prova de Conceito;

II. acompanhar integralmente a execução da demonstração técnica;

III. verificar o atendimento dos critérios objetivos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais documentos do procedimento;

IV. atribuir as pontuações ou os conceitos previstos no instrumento convocatório, mediante fundamentação técnica individualizada;

V. verificar a integridade, a abertura, a interoperabilidade e a conformidade dos arquivos produzidos, quando aplicável;

VI. solicitar esclarecimentos estritamente relacionados à demonstração realizada, vedada a concessão de oportunidade para alteração substancial do produto após o encerramento do prazo da prova;

VII. registrar os horários de início e encerramento, os participantes, os arquivos utilizados, as ocorrências, as falhas técnicas, os critérios avaliados, as pontuações e o resultado;

VIII. elaborar e assinar ata circunstanciada da Prova de Conceito;

IX. emitir relatório ou manifestação técnica conclusiva, indicando, de forma objetiva e motivada, se a empresa foi considerada APTA ou INAPTA;

X. preservar os arquivos, registros, capturas de tela, gravações e demais evidências produzidas durante a demonstração, quando disponíveis;

XI. encaminhar o resultado ao agente responsável pela condução do procedimento para adoção das providências subsequentes; e

XII. praticar os demais atos técnicos necessários ao regular desenvolvimento da avaliação, dentro dos limites estabelecidos nos instrumentos convocatórios.

Art. 4º A avaliação deverá observar exclusivamente os requisitos e critérios previamente definidos no respectivo Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e anexos, sendo vedada:

I. a criação de exigência não prevista no instrumento convocatório;

II. a adoção de preferência pessoal, estética ou subjetiva;

III. a atribuição de vantagem ou prejuízo em razão da marca do software utilizado, salvo quando houver exigência técnica expressamente justificada;

IV. a modificação dos critérios, pesos ou pontuações após o início da prova;

V. a interferência indevida na execução da demonstração pela empresa; e

VI. a utilização de informação estranha ao objeto da avaliação.

Art. 5º Os membros da Banca deverão comunicar imediatamente eventual impedimento, suspeição, conflito de interesses ou circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a qualquer empresa participante.

§ 1º Identificada alguma das situações previstas no caput, o membro deverá abster-se de participar da avaliação e comunicar formalmente o fato ao Secretário Municipal de Administração.

§ 2º A eventual substituição de membro será formalizada por ato próprio ou mediante designação expressa nos autos, antes da realização da respectiva Prova de Conceito.

Art. 6º As deliberações da Banca serão tomadas pela maioria de seus membros e deverão ser registradas em ata.

§ 1º Eventual divergência técnica deverá ser consignada no documento, com a respectiva fundamentação.

§ 2º A conclusão de inaptidão deverá indicar objetivamente os critérios não atendidos, os fatos observados e as evidências que fundamentaram a decisão.

Art. 7º A Banca poderá solicitar o apoio administrativo, operacional ou tecnológico de outros setores do Município, sem transferência da competência avaliativa atribuída aos membros designados por esta Portaria.

Art. 8º A atuação na Banca Técnica Avaliadora será considerada serviço público relevante e não implicará pagamento de gratificação ou remuneração adicional, ressalvada disposição legal específica.

Art. 9º A presente designação permanecerá válida até a conclusão das Provas de Conceito, incluindo eventuais convocações de empresas subseqüentes, diligências técnicas, reavaliações admitidas no instrumento convocatório e emissão dos relatórios conclusivos dos procedimentos identificados no art. 1º.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.109-GPI-INFRA
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026050820001
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026011731**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- A partir das 23h59min do dia 16/06/2026
- Até 19/06/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO

75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 16 de junho de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS A ARP Nº 015-2/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025-GPI-SECTUR

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, CNPJ N.º 26.063.838/000118 e as empresas: MARIO SILVEIRA FERREIRA, CNPJ N.º 41.382.108/0001-73. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS A ARP Nº 015-2/2026, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS CORRELATOS. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de 02 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14/133/2021. As demais cláusulas da referida ARP que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/06/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 164/2026– DFPE

Autuado: LEMES E SANTOS LTDA ME
CNPJ: 01.455.047/0001-02
Auto de Infração: 035753
Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994
Imóvel: Rua VS12, Quadra 07, Lote: 08, Bairro: Loteamento Vale do Sol em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LEMES E SANTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.047/0001-02, residente e domiciliada na Avenida Goiás, Nº 2204, Bairro: Centro em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035753**, lavrado em 03/06/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035764**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1490, de 26/05/2026, lavrada com

fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 165/2026– DFPE

Autuado: LEMES E SANTOS LTDA ME

CNPJ: 01.455.047/0001-02

Auto de Infração: 035754

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua VS12, Quadra 07, Lote: 07, Bairro: Loteamento Vale do Sol em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LEMES E SANTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.047/0001-02, residente e domiciliada na Avenida Goiás, Nº 2204, Bairro: Centro em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035754**, lavrado em 03/06/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035763**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1490, de 26/05/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 166/2026– DFPE

Autuado: LEMES E SANTOS LTDA ME

CNPJ: 01.455.047/0001-02

Auto de Infração: 035751

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua VS12, Quadra 07, Lote: 10, Bairro: Loteamento Vale do Sol em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LEMES E SANTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.047/0001-02, residente e domiciliada na Avenida Goiás, Nº 2204, Bairro: Centro em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035751**, lavrado em 03/06/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035762**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1490, de 26/05/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro,

em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 167/2026– DFPE

Autuado: RUBIO AZEVEDO DE CARVALHO

CPF: ***.608.781-**

Auto de Infração: 035786

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua N8, Quadra 25, Lote: 22, Bairro: Novo horizonte em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **RUBIO AZEVEDO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº ***.608.781-**, residente e domiciliada na Avenida B, Nº 228, Bairro: Loteamento Nova Fronteira em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035786**, lavrado em 02/06/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035760**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1490, de 26/05/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 168/2026– DFPE

Autuado: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA SEculo XXI LTDA ME

CNPJ: 00.631.860/0001-23

Auto de Infração: 035785

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 24, Quadra 37, Lote: 21, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA SEculo XXI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.631.860/0001-23, residente e domiciliada na Avenida Goiás, Nº 2214, Sala B, Bairro: Centro em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035785**, lavrado em 02/06/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035675**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1490, de 26/05/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 169/2026– DFPE

Autuado: ROGACIANO RODRIGUES NETO

CNPJ: 00.148.486/0001-00

Auto de Infração: 035961

Fundamentação: Art. 09 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 35-A, Quadra 81, Lote: 10, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ROGACIANO RODRIGUES NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.148.486/0001-

00, residente e domiciliada na Rua Deputado José de Assis, Bairro: Centro em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035961**, lavrado em 28/05/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 034083**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1451, de 25/03/2026, lavrada com fundamento no artigo 09 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, I da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 170/2026– DFPE

Autuado: TER PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.118.745/0001-39

Auto de Infração: 035955

Fundamentação: Art. 09 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 03, Quadra 25, Lote: 11, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **TER PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.745/0001-39, residente e domiciliada na Avenida Jaraguá do Sul, 662, Bairro: Costeira na cidade de Balneário Barra do Sul/SC, em razão do **Auto de Infração nº 035955**, lavrado em 28/04/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 031816**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1418, de 04/02/2026, lavrada com fundamento no artigo 09 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, I da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com

a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 171/2026– DFPE

Autuado: ELIZEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR

CPF: ***.866.481-**

Auto de Infração: 035953

Fundamentação: Art. 09 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Alameda Central, Quadra 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ELIZEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº ***.866.481-**, residente e domiciliada na Alameda Central, Quadra 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias em Gurupi/TO em razão do **Auto de Infração nº 035953**, lavrado em 29/04/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 034062**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1432, de 26/02/2026, lavrada com fundamento no artigo 09 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, I da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da

publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 172/2026– DFPE

Autuado: ARY DEMOSTENES COUTINHO DA CUNHA MONTELO

CPF: ***.142.181-**

Auto de Infração: 034092

Fundamentação: Art. 09 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 12, Quadra 79, Lote: 12, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ARY DEMOSTENES COUTINHO DA CUNHA MONTELO**, inscrita no CPF sob o nº ***.142.181-**, residente e domiciliada na Rua 15, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO em razão do **Auto de Infração nº 034092**, lavrado em 17/03/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 034299**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1405, de 19/01/2026, lavrada com fundamento no artigo 09 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, I da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 173/2026– DFPE

Autuado: ELISEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR

CPF: ***.866.481-**

Auto de Infração: 035952

Fundamentação: Art. 83 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Avenida Alameda Central, Quadra 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ELISEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº ***.866.481-**, residente e domiciliada na Avenida Alameda Central, Quadra 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias em Gurupi/TO. em razão do **Auto de Infração nº 035952**, lavrado em 29/04/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 034061**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1432, de 26/02/2026, lavrada com fundamento no artigo 83 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado infringiu o Artigo onde não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 213, inciso VII a da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994 e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 174/2026– DFPE

Autuado: ELISEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR

CPF: ***.866.481-**

Auto de Infração: 034091

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Avenida Alameda Central, Quadra 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ELISEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº ***.866.481-**, residente e domiciliada na Avenida Alameda Central, Quadra 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias em Gurupi/TO. em razão do **Auto de Infração nº 034091**, lavrado em 29/04/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 034063**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1432, de 26/02/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Autuado descumpru a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio do Autuado é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Autuado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 175/2026– DFPE

Autuada: Nova Fronteira Urbanizadora Ltda

CNPJ: 02.740.090/0001-82

Auto de Infração: 035960

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Avenida B, Quadra 47, Lote 21, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **NOVA FRENTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.740.090/0001-82, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1765, do Bairro: Centro, em Gurupi/TO, em razão da **Autuação 035960**, lavrada em 28/05/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 034087**, publicada no **Diário**

Oficial do Município – DOMG nº 1451, de 25/03/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

A Autuada descumpru a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

A Autuada poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 176/2026– DFPE

Autuado: ARY DEMOSTENES COUTINHO DA CUNHA MONTELO

CPF: ***.142.181-**

Auto de Infração: 034090

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 12, Quadra 79, Lote: 12, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ARY DEMOSTENES COUTINHO DA CUNHA MONTELO**, inscrita no CPF sob o nº ***.142.181-**, residente e domiciliada na Rua 15, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO em razão do **Auto de Infração nº 034090**, lavrado em 12/03/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 034300**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1405, de 19/01/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

A Autuada descumpru a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação

peçoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos do artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

A Autuada poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 177/2026– DFPE

Autuado: EDUARDO URZEDO LINS

CPF: ***.095.791-**

Auto de Infração: 035951

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua I, Quadra 10, Lote: 20, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **EDUARDO URZEDO LINS**, inscrita no CPF sob o nº ***.095.791-**, residente e domiciliada na Rua B, Bairro: Engenheiro Waldir Lins-continuação em Gurupi/TO em razão do **Auto de Infração nº 035951**, lavrado em 29/04/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 031809**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1195, de 25/02/2025, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

A Autuada descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer referente à limpeza do referido imóvel, estando sujeita à multa prevista no artigo 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos do artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

A Autuada poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 178/2026– DFPE

Autuado: MARIZA BARBOSA VENANCIO DE OLIVEIRA

CPF: ***.845.301-**

Auto de Infração: 036014

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 03, Quadra 20, Lote: 04, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **MARIZA BARBOSA VENANCIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.845.301-**, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, Nº 1665, Bairro: Centro em Gurupi/TO em razão do **Auto de Infração nº 036014**, lavrado em 29/05/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035586**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1472, de 29/04/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

A autuada descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de fazer que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos do artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

A Autuada poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº PROTOCOLO Nº 2026060314013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026014181

Contratada: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 73.694.788/0001-57.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77.

Origem: Concorrência Eletrônica nº CE/2024.009-GPI-SEMEG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Escolar composta por 04 (quatro) salas de aula, com Quadra Poliesportiva, vinculada ao Termo de Compromisso de Emendas nº 202200354-1, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Gurupi/TO.

Prazo de Execução: Fica prorrogado por mais 197 (cento e noventa e sete) dias corridos, passando o período de execução a compreender de 17/06/2026 a 31/12/2026.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual, passando a compreender o período de 16/08/2026 a 28/02/2027.

Fundamentação Legal: Arts. 91 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2024 e seus aditivos.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

LISTA DE HABILITADOS PARA ETAPA DE ENTREVISTAS DO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, em parceria com a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS (FEPESE), torna pública a relação dos candidatos habilitados à etapa de entrevistas do **Processo Seletivo para Estágio Remunerado e Formação de Cadastro Reserva, destinado à atuação na Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Gurupi/TO.**

CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

ALCIMARA DE SOUZA FERNANDES
ALDINE NARLA LIMA VIEIRA
ALICIA PORFIRIO MARTINS
ALINE RIBEIRO DOS SANTOS
ALVANIEL FERNANDES DE CASTRO SMITHE
AMANDA GABRIELLY DA SILVA REIS
ANA CLARA CARVALHO FALCÃO
ANA KAROLINE FARIAS SANTOS
ANDRESSA ROSA CARNEIRO
ANDRIELE LOURENÇO
ANNA LIDDYA ALVES SODRÉ
ANTHONY ALEJANDRO BARBOSA QUIJADA
ARMANDO BARBOSA RODRIGUES FILHO
BEATRIZ VIANA MENDES
BIANCA SOUSA OLIVEIRA
BRENNO FELIPI ALVES AIRES
CARLOS EMMANUEL PACHECO AMARAL

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1119/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: MAYARA BRUNA PEREIRA DA SILVA PIMENTEL CPF: 040.XXX.XXX-96. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 15/06/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de Serviços Gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

CATIELLE FERREIRA DA SILVA
CHRISTIAN GARCIA OLIVEIRA CRUZ
DALIANE DIAS CLARO DO OH
DANIELA MARTINS DO CARMO
DANNYELA TAVARES DO ESPIRITO SANTO
DÉBORA CAVALCANTE
DHESSICA WIRTA TAVARES SILVA
EDUARDA MEDEIROS CERQUEIRA
FERNANDO JÚNIOR DE OLIVEIRA SANTOS
FRANCIELLE VOGELL GOMES BRASIL
GABRIEL COSTA AGUIAR
GABRIEL LEMOS ARRAES
GUILHERME LOPES RIBEIRO
GUILHERME SANDES MARINS
GUSTAVO MACIEL ROCHA
HENRIQUE NEVES BARROS DA SILVA
ISABELLA FERNANDES DE ALMEIDA
ISABELLA LACERDA MAINARDES
ISADORA JOANA VILAS BOAS DOS REIS
ISADORA LIRA DA SILVA
ISAISON FERREIRA RODRIGUES
ISAUQUE ALENCAR SILVA
IVILLA OLIVEIRA SANTANA
JESSYKA OLIVEIRA DE ALMEIDA
JÔNATAS VIEIRA ROCHA NETO
JOYCE DIAS DA SILVA
JÚLIA DOS SANTOS LOURENÇO
JÚLIA LOURENÇO
KALYNDA SANTOS MARTINS
KÁLYTA SILVA DIAS
KAMILA DE SOUZA PEREIRA
KAMILLA ABREU DOS SANTOS
KAUANNE ALVES RODRIGUES
KAWANY BARBOSA DE SOUZA
KAYLANE BARBOSA DE SOUZA
KEDINA ALVES MILHOMEM
KELRY OLIVEIRA DE CERQUEIRA
KEYLLA OLIVEIRA DE CERQUEIRA
LARA RABELO FONSECA DUFLES
LAURA RIBEIRO PIMENTEL LOPES
LAYANY PEREIRA AZEVEDO
LEANDRO DA ROCHA DA SILVA
LETÍCIA SOUZA MOURÃO
LIS GOMES NORONHA
LIVYA LHAYWRY DOS SANTOS ADANAQUE

LUANA PEREIRA DA SILVA
LUIS PEDRO SILVA LAMAS
LUIZ CÂNDIDO MAIA LUSTOSA
MAGNOLIA COSTA E SILVA TAVARES
MARIA ELISA QUERINO AGUIAR BRITO
MARIA LUIZA GALVAO
MARIA VITORIA
MARIANA CERQUEIRA OLIVEIRA
MIGUEL ROQUE REIS
MILENA FERNANDES COIMBRA
MIRELLA DOURADO BORGES
NARA NÚBIA GOMES FIGUERÊDO
NICOLLE GOMES SANTOS
PABLO VALERIANO LEMOS
PAMELLA BORGES HENRIQUE
POLLYANNA ARAUJO MARTINS
REJANE PEREIRA MENEZ DE ALMEIDA
SANDREY SANTOS
SARAH DE ALMEIDA OLIVEIRA
STEPHANNIE SILVA COSTA
VICTOR MIGUEL SOARES DE ABREU
VITOR AUGUSTO DO NASCIMENTO AMORIM
VITORIA COSTA VASQUES BORGES
VITORIA FREITAS DA SILVA
WANESSA FERREIRA DE ARAÚJO
YVES HENRIQUE DE ABREU PASSOS
ZELIANE DIAS RODRIGUES
ZILDA RODRIGUES DIAS

Ficam os candidatos habilitados convocados para a etapa de entrevistas, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, nas salas 03 e 04 da UnirG, situadas nas proximidades da praça de alimentação do Shopping Araguaia.

Gurupi-TO, 16 de Junho de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0198/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de incluir de gratificações para servidores, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Central de Regulação para a função de **Assessoramento no Departamento de Regulação** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JOAO ANTONIO MACIEL DA SILVA	ASSISTENTE ADM.	500,00	15/06/2026	REGULAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0374/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: JOAO CARLOS DA COSTA CPF: 042.xxx.xxx-36 Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0374/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e JOAO CARLOS DA COSTA do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0130/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: NAYARA PEREIRA DE ABREU CPF: 019.xxx.xxx-52 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.864 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)

DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 08 de junho de 2026 a 08 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MÉDICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CER da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0131/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: CELI NASCIMENTO DA SILVA CASTRO CPF: 003.xxx.xxx-51 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0132/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARCOS ARRUDA DE JESUS CPF: 773.xxx.xxx-68 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACEUTICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de FARMACEUTICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;

- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0133/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MARIANA RODRIGUES DA SILVA CPF: 054.xxx.xxx-89 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICOLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de PSICOLOGO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0134/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: YASMMIN ALBINO DE OLIVEIRA JUSTINO CPF: 067.xxx.xxx-54
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.301 - VIGILANCIA SANITARIA CONTRATADOS - VIG

DOTAÇÃO: 7747 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0135/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: SHEILA AQUINO DA SILVA CPF: 934.xxx.xxx-53
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.767 - CAPS AD III- CONTRATOS -BLMAC

DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CAPS AD III da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0136/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: THIAGO ERICK MOREIRA ROCHA CPF: 074.xxx.xxx-97
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC

DOTAÇÃO: 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;

- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0137/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ERIKA FERREIRA CARVALHO RODRIGUES CPF: 737.xxx.xxx-91 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICOLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de PSICOLOGO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0138/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: GRAZIELA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 005.xxx.xxx-97 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO. **LOTAÇÃO:** 7.767 - CAPS AD III- CONTRATOS -BLMAC **DOTAÇÃO:** 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CAPS AD III da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0139/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: CASSIANO BASSINELLO DE PAULA CPF: 838.xxx.xxx-78 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.301 - VIGILANCIA SANITARIA CONTRATADOS - VIG

DOTAÇÃO: 7747 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 16/2026, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento ou disponibilização, implantação, customização, suporte técnico, hospedagem, atualização e manutenção de Plataforma Digital de Aprendizagem, estruturada em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA),

destinada à gestão, controle, oferta e armazenamento de cursos, capacitações e conteúdos educacionais promovidos pela Escola do Legislativo Professor Nogueira, vinculada à Câmara Municipal de Gurupi.

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://sl1nk.com/emtuups> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 22 de junho de 2026, através do e-mail: **cd@gurupi.to.leg.br**. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 16 de junho de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026 - LEI Nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: **045/2026**

Objeto: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, A CONFECÇÃO SOB MEDIDA E A INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL E ELEMENTOS EXPOSITIVOS, EM MDF E MATERIAIS COMPLEMENTARES, COM APLICAÇÃO DE VIDRO E ILUMINAÇÃO EM LED, DESTINADOS À REQUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E VISUAL DOS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA GALERIA INSTITUCIONAL E HISTÓRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Considerando as razões de interesse público, consoante despacho fundamentado, **RESOLVE**, a fim de bem resguardar o interesse público, pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 045/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2026, com fundamento no disposto no caput do art. 71, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Proceda-se a devida publicação do respectivo termo de revogação, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório. Gurupi – TO, 16 de junho de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

